



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
ADM. 2021/2024



DECRETO Nº 014/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Declara facultativo o ponto nas datas que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nos dias 16 e 17 de junho de 2022, respectivamente, quinta e sexta-feira, em razão das comemorações religiosas de Corpus Christi.

Art. 2º. O disposto deste decreto não se aplica aos servidores municipais lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, Conselho Tutelar, Guarda Civil Municipal, Serviços de Limpeza Pública e todas às atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal